Resposta Req 155/2018

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	**COMUNICAÇÃO INTERNA**	**Nº: 373/2018**	**CI**
		DATA: 26/11/2018	**FL.:1/ 1**

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente	**PARA: Ouvidoria Municipal**

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento Nº 020/2018 – Câmara Municipal

Ilmo. Sr. Rolf Ferraz Carmo,

Apresentamos nesta comunicação interna, a informação solicitada pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através do Requerimento nº 155/2018, para que a Ouvidoria faça o encaminhamento adequado de acordo com sua solicitação, através do Ofício nº 822/2018/OGM/PMCL.

Respostas:

1) Seguem, anexadas, cópias dos três aditivos do contrato 09/2018 referente à Passagem Subterrânea Ovídeo Barbosa.
2) A obra já está concluída.
3) A obra executada contemplava apenas a acessibilidade ao Museu Ferroviário, através do acesso à passagem subterrânea Ovídeo Barbosa, voltado para a Rua Marechal Floriano Peixoto. O acesso à passagem pela Praça Getúlio Vargas não permite a execução de rampa devido ao grande desnível a ser vencido.
4) O valor total gasto com a reforma da passagem subterrânea foi R$ 71.749,27

Atenciosamente,

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 09/2018

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e Construtora Rezende Nunes LTDA – ME.

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.
CONTRATADO: Construtora Rezende Nunes LTDA - ME
PRAZO: 90 dias.

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA REZENDE NUNES LTDA – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.582.910/0001-83, com sede na Rua José Antônio Lara, nº. 591, Bairro Tietê, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.400-000, Telefone (31) 3763-5763/ (31) 99418-0684/ (31) 982476-2332, e-mail: construtorarezendenunes@hotmail.com, neste ato representado por Viviane Cristina Rezende, portador do CPF nº 058.004.756-36 e RG M-8.276.673, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório 068/2017– Tomada de Preços 002/2017, nos termos do art. 65 c/c art. 57, § 1º, Lei nº. 8.666/93, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para revitalização e acessibilidade na passagem subterrânea Ovídeo Barbosa, conforme solicitação da secretaria municipal de obras e meio ambiente, de acordo com o convênio nº 1491001372/2016 firmado entre a Secretaria do Estado de Governo e o Município de Conselheiro Lafaiete, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Serão mantidos os preços inicialmente contratados, discriminados na proposta do contratado, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O termo aditivo terá validade pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 29/04/2018 e término previsto para 28/07/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/93, em especial seu artigo 57.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP. 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária que segue ou a que vier a lhe substituir:
02.027.001. 15.451.0016 2191.4.4.90.51.00.00 – Ficha 521 - Fonte de Recurso 124.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 09/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo aditivo será publicado por conta do Município de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, 20 de Abril de 2018.

Construtora Rezende Nunes Ltda.
CNPJ 10.582.910/0001-83

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário de Obras e Meio Ambiente

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Visto:

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Gerente Jurídica Consultiva

P. ____/2018.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP. 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 09/2018

PUBLICADO

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e Construtora Rezende Nunes LTDA – ME.

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.
CONTRATADO: Construtora Rezende Nunes LTDA - ME
PRAZO: 90 dias

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA REZENDE NUNES LTDA – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.582.910/0001-83, com sede na Rua José Antônio Lara, nº. 591, Bairro Tietê, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.400-000, Telefone (31) 3763-5763/ (31) 99418-0684/ (31) 982476-2332, e-mail: construtorarezendemunes@hotmail.com, neste ato representado por Viviane Cristina Rezende, portador do CPF nº 058.004.756-36 e RG M-8.276.673, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório 068/2017– Tomada de Preços 002/2017, nos termos do art. 65 c/c art. 57, § 1º, Lei nº. 8.666/93, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para revitalização e acessibilidade na passagem subterrânea Ovídeo Barbosa, conforme solicitação da secretaria municipal de obras e meio ambiente, de acordo com o convênio nº 1491001372/2016 firmado entre a Secretaria do Estado de Governo e o Município de Conselheiro Lafaiete, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Serão mantidos os preços inicialmente contratados, discriminados na proposta do contratado, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O termo aditivo terá validade pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 29/07/2018 e término previsto para 28/10/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/93, em especial seu artigo 57.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP. 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária que segue ou a que vier a lhe substituir:
02.027.001. 15.451.0016 2191.4.4.90.51.00.00 – Ficha 521 - Fonte de Recurso 124.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 09/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo aditivo será publicado por conta do Município de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, 27 de Julho de 2018.

Construtora Rezende Nunes Ltda.
CNPJ 10.582.910/0001-83

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário de Obras e Meio Ambiente

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Visto:

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Gerente Jurídica Consultiva

P. ____/2018.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP: 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 09/2018

PUBLICADO

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e Construtora Rezende Nunes LTDA – ME.

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.
CONTRATADO: Construtora Rezende Nunes LTDA - ME
VALOR: R$ 12.417,93

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA REZENDE NUNES LTDA – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.582.910/0001-83, com sede na Rua José Antônio Lara, nº. 591, Bairro Tietê, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.400-000, Telefone (31) 3763-5763/ (31) 99418-0684/ (31) 982476-2332, e-mail: construtorarezendenunes@hotmail.com, neste ato representado por Viviane Cristina Rezende, portador do CPF nº 058.004.756-36 e RG M-8.276.673, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório 068/2017– Tomada de Preços 002/2017, nos termos do art. 65 c/c art. 57, § 1º, Lei nº. 8.666/93, em conformidade com Parecer Jurídico nº. 123/2018, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a adequação qualitativa e quantitativa do projeto executivo, com supressões e acréscimos na planilha de custos do contrato para prestação de serviços de engenharia para revitalização e acessibilidade na passagem subterrânea Ovídeo Barbosa, de acordo com o convênio nº 1491001372/2016 firmado entre a Secretaria do Estado de Governo e o Município de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO

A nova planilha orçamentária passará a viger com as seguintes alterações:

a) Acréscimos que correspondem ao total de 18.162,16, conforme itens abaixo:

- Item 2.1 – Escavação manual de solos em vala, incluindo remoção para bota fora do leito estradal H<= 1,50 m³ - acréscimo de 1,75 x R$ 62,19 = R$ 109,08.
- Item 2.2 – Apiloamento do fundo de valas com soquete – acréscimo de 2,40m² x R$ 17,70 = R$ 42,48.
- Item 6.6 – Revestimento com azulejo branco 15x15cm em diagonal, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento – acréscimo de 23m² x R$ 86,35 = R$1.986,12.
- Item 7.3 – Piso tátil direcional de borracha, assentada com argamassa, E=12MM, cores – acréscimo de 13,41 m² x R$ 590,58 = R$ 7.919,68.
- Item 8.1 – Remoção de Luminária Incandescente – acréscimo de 1,00 um x R$ 9,25 = R$ 9,25.
- Item 8.2 – Lâmpada mista de 160w/220v – acréscimo de 1,00un x R$ 26,21 = R$ 26,21.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP. 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

• Item 8.3 – Receptáculo de porcelana com rosca E-27 – acréscimo de 1,00un x R$ 15,25 = R$ 15,25.

• Item 8.6 – Fechamento de empena com quadro em perfil, cantoneira 2" x 1", soldado, e tela fio 12 malha ½' (conforme detalhe de prédio escolar, inclusive pintura esmalte) – acréscimo de 3,02m² x R$ 229,82 = R$ 694,05.

• Item 9.1 – Guarda-corpo em aço galvanizado DIN 2440, D=2", com subdivisões em tubo de aço D=1/2", H = 1,05M – com corrimão simples de tubo de aço galvanizado de D=1 ½" – acréscimo de 3,65m x R$ 515,65 = R$ 1.882,11.

• Item 9.2 – Corrimão simples em tubo galvanizado DIN 2440, D=1 ½", fixado em alvenaria – acréscimo de 8,50m x R$ 108,10 = R$ 918,88.

• Item 10.1 – Alteração de bomba centrífuga de sucção e recalque ½ HP D=2" para bomba submersa BCS350 ICV monofásico mais quadro de comando – acréscimo de R$ R$ 3.953,70.

• Item 11.2 – Limpeza de material cerâmico – acréscimo de 84m² x R$ 7,21 = R$ 605,59.

b) Decréscimo que correspondem ao total de R$ 5.744,23 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme itens abaixo:

• Item 1.2 – Retirada de soleira de mármore ou granito – decréscimo de 5,40 m² x R$6,62 = R$ 35,76.

• Item 3.1 – Concreto estrutural virado em obra, controle 'B', consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 25MPA – decréscimo de 2,22 m³ x R$ 412,10 = R$ 914,85.

• Item 3.2 – Corte, dobra e armação de aço CA-50 D> 12,5MM – decréscimo de 40,40kg x R$ 8,75 = R$ 353,56.

• Item3.3 – Forma e desforma em tábuas de pinho (3x) – decréscimo de 2,35 m² x R$ 72,58 = R$ 170,57.

• Item 4.1 – Alvenaria de tijolos de vidro – tijolo de vidro 20x20x8cm – decréscimo de 0,80m² x R$ 576,10 = R$ 460,88,

• Item 5.3 – Camada de regularização argamassa traço 1:3, espessura média 3,0cm – decréscimo de 7,50m² x R$ 34,90 = R$ 261,72.

• Item 6.1 – Lixamento de parede – decréscimo de 31,08m² x R$ 2,33 = R$ 72,28.

• Item 6.2 – Preparação para pintura em paredes, PVA/Acrílica com fundo selador – decréscimo de 7,90m² x R$ 5,84 = R$ 46,12.

• Item 6.4 – Pintura látex PVA em paredes, 2 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador – decréscimo de 8,90m² x R$ 12,79 = R$ 113,84.

• Item 6.5 – Pintura Acrílica em tetos, 2 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador – decréscimo de 9,30 m² x R$ 17,55 = R$ 163,24.

• Item 6.7 – Pintura óleo/esmalte, 2 demãos em estrutura de aço – decréscimo de 22,50m² x R$ 18,24 = R$ 410,35.

• Item 6.8 – Pintura óleo/esmalte, 2 demãos em corrimão em tubo galvanizado – decréscimo de 22,60m x R$ 17,39 = R$ 393,08.

• Item 9.3 – Porta de abrir em grade – padrão SEDS – decréscimo de 1,64m² x R$ 694,25 = R$ 1.138,57.

• Item 9.4 – Grelha em cantoneira de aço 5/8" x 5/8" x 1/8" e ferro de ½" espaçado de 4 cm, L=30 cm – decréscimo de 9,10m x R$ 132,90 = R$ 1.209,41.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

A adequação da planilha qualitativa original trará um acréscimo contratual no valor de R$ 12.417,93 (doze mil quatrocentos de dezessete reais e noventa e três centavos).

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP: 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

correspondente ao percentual aproximado de aumento de 20,93% (vinte vírgula noventa e três por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO
O presente termo aditivo, considerando o valor do acréscimo, tem valor total R$12.417,93 (doze mil quatrocentos de dezessete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária que segue ou a que vier a lhe substituir: 02.027.001.15.452.0016.4.4.90.51.00.00 - ficha nº. 531 – fonte de recurso 100.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONVALIDAÇÃO
Sem prejuízo do que estabelece as cláusulas do presente termo aditivo, ficam convalidados todos os atos praticados até a data de assinatura do presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato nº. 009/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo aditivo será publicado por conta do Município de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, 02 de outubro de 2018.

Construtora Rezende Nunes Ltda.
CNPJ 10.582.910/0001-83

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário de Obras e Meio Ambiente

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Visto:

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Gerente Jurídica Consultiva

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
CEP: 36.400-000, Tel. (31) 3769-2569, e-mail: procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br